



**PORTARIA N.º 066/2024**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

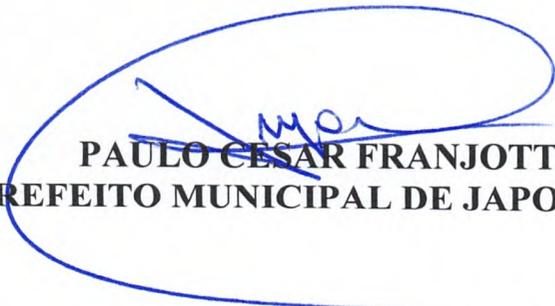
**PAULO CESAR FRANJOTTI**, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

**Art. 1º** - Fica Concedida, a servidora **JAQUELINE FONSECA BOLSON**, do quadro **EFETIVO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, **GRATIFICAÇÃO** salarial no montante de 38,33% (Trinta e Oito virgula trinta e três por cento) sobre seus vencimentos originários.

**Art. 2º** - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: Nº 3600 Pg-226  
EDITADO EM: 31/05/2024

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 68.240,00 (sessenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Vigência: 29/05/2024 a 28/05/2025.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e LUCIANO BAPTISTA DA SILVA pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**Licitação**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 105/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

Torna-se SEM EFEITO o ato administrativo atinente ao primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e valor praticada no âmbito do Contrato nº 105/2023, onde figuram como contratantes o MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.905.342/0001-28, e, BS ASSESSORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 27.316.882/0001-55, tornando sem efeito, por conseguinte, a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de nº 3550, pág. 295 e 296, com circulação na data de 19 de março de 2024.

Japorã – MS, em 29 de maio de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**

**PORTARIA 065/2024**

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **VITOR DA CUNHA ROSA**, do cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**

**PORTARIA 066/2024**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

**Art. 1º** - Fica Concedida, a servidora **JAQUELINE FONSECA BOLSON**, do quadro **EFETIVO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, **GRATIFICAÇÃO** salarial no montante de 38,33% (Trinta e Oito virgula trinta e três por cento) sobre seus vencimentos originários.

**Art. 2º** - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo